

UNIDADE: - 003- FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 2030 -MANUT. ENSINO INF. PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	70.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	75.500,00
Fonte de Recurso: 1.540.0000000	145.500,00
Total	

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.931/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.938/2025

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2025 e da Outras Providências”.

ÉDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2025, no valor de R\$.**996.377,00 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II (excesso de arrecadação) da Lei Federal 4.320/64.

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
UNIDADE: - 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO: 10 - SAUDE	
SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA	
PROJETO ATIVIDADE: 2158- Emenda Parlamentar Proposta Nº.36000702139202500 - Senador Jayme Veríssimo de Campos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00.00- Material de Consumo	140.000,00
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	856.377,00
Fonte de Recursos: 1.706.0000000	996.377,00
TOTAL	

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

CONTRATADO: C.O ENERGIA SOLAR LTDA

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá para a CONTRATANTE, o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXECUÇÃO DAS OBRAS E COMISSONAMENTO FINAL

DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), NAS MODALIDADES SOLO, TELHADO OU CARPORT, CONFORME A VIABILIDADE TÉCNICA E URBANÍSTICA DE CADA LOCAL DE INSTALAÇÃO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR: 4.403.633,22

DATA DA VIGÊNCIA: 31/10/2025 ATÉ 31/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025